

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. UMA NOVA HISTORIA



PORTARIA Nº 098/2018 De 02 DE AGOSTO DE 2018

“REVOGA A PORTARIA 023/2017 DE 12 DE JANEIRO DE 2017, QUE DESIGNA A SERVIDORA SANDRA CRISTINA GOMES DOS SANTOS, PARA EXERCER FUNÇÃO DIRETORA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando que o art. 9 e o art. 24, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, estabelece que seja prerrogativa do Prefeito Municipal prover os cargos públicos e alterar a lotação dos funcionários, inclusive ex-offício, desde que para atendimento da conveniência dos serviços públicos.

Considerando que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

Considerando requerimento nº 085/2018 da Secretaria de Educação do município de Quixabeira,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria 023/2017 de 12 de Janeiro de 2017, que designa a servidor SANDRA CRISTINA GOMES DOS SANTOS, ficando a mesma convocada a assumir suas funções a qual foi lotada em concurso público, no cargo de agente administrativo lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 02 de Agosto de 2018.

Reginaldo Sampaio Silva
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



PORTARIA Nº 100/2018
DE 06 DE JULHO DE 2018

“Cria comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração irregularidade no exercício do cargo publico de servidor e da outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o expediente interno da lavra do Sr. AUDIRLEY LOPES DA SILVA, dando conta que a Servidora **AGNAILDE SILVA DE SOUSA**, que esteve lotada na Secretaria de Educação desde entre junho de 1995 e janeiro de 2001. Ocorre que a servidora abandonou o seu posto de serviço e não teve ato administrativo para realizar o desligamento do quadro de efetivos.

Considerando que o processo administrativo disciplinar deverá ser instaurado sempre que a autoridade publica tiver ciência de qualquer irregularidade funcional perpetrada por agente publico;

Considerando que o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, resguarda a todos os acusados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAHUL GUSTAVO NOVAES E CUNHA MARIA ARLETE DA SILVA RODRIGUES**, e **FELIPE GOMES NOVAIS**, para sob a presidência do primeiro, constituir comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar a suposta ausência da Servidora **AGNAILDE SILVA DE SOUSA**.

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026
CNPJ:16.443.723/0001-03 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



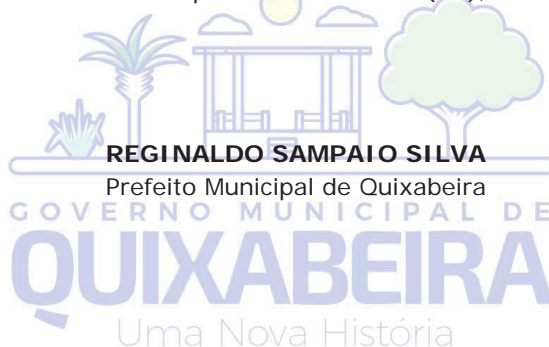
Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único – Mostrando-se insuficiente o prazo conferido no artigo anterior, a comissão poderá solicitar a prorrogação por um período Máximo de 60 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 06 de Julho de 2018.



Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026
CNPJ:16.443.723/0001-03 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



“Altera membros da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, originado pela Portaria 008/2018, para apuração irregularidade no enquadramento de exercício do cargo público de servidora e da outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando que o servidor por motivos particulares solicitou seu desligamento imediato da comissão processante originada pela Portaria nº 086/2018.

Considerando que a servidora prestou concurso público no município para auxiliar de serviços gerais, bem como foi aprovada, convocada e empossada, contudo foi enquadrada indevidamente para exercer o cargo de professor da rede pública municipal de ensino.

Considerando que o processo administrativo disciplinar deverá ser instaurado sempre que a autoridade pública tiver ciência de qualquer irregularidade funcional perpetrada por agente público;

Considerando que o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, resguarda a todos os acusados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Resolve

Art. 1º - Designar os novos os servidores **RAIMUNDA SOUSA LOPES, ALECIO RIOS DE SOUSA e ADENILZA OLIVEIRA SOUZA**, para sob a presidência do primeiro da comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar a suposta irregularidade no enquadramento da servidora **CIDENICE DOS SANTOS REIS**.

Art. 2º - A referida comissão terá o mesmo prazo estabelecido anteriormente na Portaria nº 086/2018 para a conclusão dos trabalhos.

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026
CNPJ:16.443.723/0001-03 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



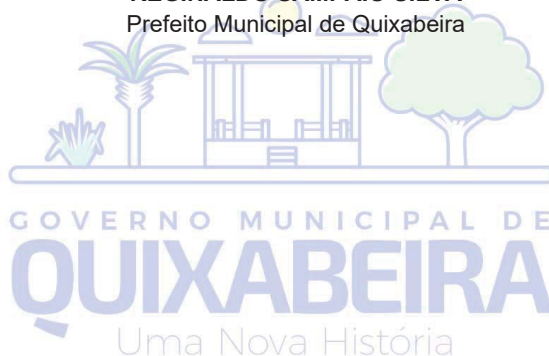
Parágrafo Único – Mostrando-se insuficiente o prazo conferido no artigo anterior, a comissão poderá solicitar a prorrogação por um período Máximo de 60 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Dê ciência dos autos a nova comissão, Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 09 de Agosto de 2018.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira



PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



“Altera membros da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, originado pela Portaria 008/2018, para apuração irregularidade no enquadramento de exercício do cargo público de servidora e da outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando que o servidor por motivos particulares solicitou seu desligamento imediato da comissão processante originada pela Portaria nº 086/2018.

Considerando que a servidora prestou concurso público no município para auxiliar de serviços gerais, bem como foi aprovada, convocada e empossada, contudo foi enquadrada indevidamente para exercer o cargo de professor da rede publica municipal de ensino.

Considerando que o processo administrativo disciplinar deverá ser instaurado sempre que a autoridade publica tiver ciência de qualquer irregularidade funcional perpetrada por agente publico;

Considerando que o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, resguarda a todos os acusados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Resolve

Art. 1º - Designar os novos servidores **RAIMUNDA SOUSA LOPES, ALECIO RIOS DE SOUSA e ADENILZA OLIVEIRA SOUZA**, para sob a presidência do primeiro da comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar a suposta irregularidade no enquadramento da servidora **CIDENICE DOS SANTOS REIS**.

Art. 2º - A referida comissão terá o mesmo prazo estabelecido anteriormente na Portaria nº 086/2018 para a conclusão dos trabalhos.

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026
CNPJ:16.443.723/0001-03 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



Parágrafo Único – Mostrando-se insuficiente o prazo conferido no artigo anterior, a comissão poderá solicitar a prorrogação por um período Máximo de 60 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Dê ciência dos autos a nova comissão, Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 09 de Agosto de 2018.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira

